

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ofício nº. 607/2024 – Gab./SEMED

Barcarena (PA), 26 de julho de 2024.

À CPL – Comissão Permanente de Licitação

At. Sra. Thais Silva Quaresmo

Coordenadora da Departamento de Licitação de Contrato da PMB - Barcarena – Pará

Assunto: Termo aditivo de Acréscimos de quantidade (KM) e valor na Rota 61.

Contratada: P & C BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato: 20210693

Referência: Pregão Eletrônico nº 9-045/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar gratuito para uso dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcarena, tipo ônibus, micro-ônibus e utilitário, por preço unitário por km rodado, visando atender a Secretaria de Educação do município de Barcarena, estado do Pará.

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-la, venho através desde solicitar Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade (KM) e valor da Rota 61 do Contrato nº 20210693 no percentual de aproximadamente **16,66%** tendo um aumento anual de **R\$ 17.724,91 (dezesete mil, setecentos e vinte reais e noventa e um centavos)** do valor inicial atualizado da rota e do contratado da Empresa P & C BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Esta solicitação se justifica pela necessidade de acrescer a quilometragem da referida Rota para a atender aluno Residentes no Ramal Macacauba para a Escola Bom Sossego localizado na comunidade do Embrasa.

Considerando que também houve manifestação através do Conselho Tutelar de Barcarena-sede através da Ofício nº 27/2024, sendo encaminhado pelo Setor de Transporte através do memorando nº 78/2022 – STE/SEMED para procedimentos de acréscimo de quilometragem e valor da Rota para atender o quantitativo de 05(cinco) alunos residentes nas comunidades em epigrafe, matriculados na Escola Bom Sossego, conforme declaração de matrícula de alunos em anexo, emitida pelo setor de estatística educacional da SEMED.

Portanto, solicitamos o aumento de quilometragem e valor da rota 61 para a empresa prestadora de serviços, conforme planilha em anexo, uma vez que a quantidade contratada se mostrou insuficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Esta solicitação é fundamentada ainda no **Art. 65, Inciso I alínea “b” e Parágrafo § 1º da Lei 8.666/93(Lei das Licitações).**

As despesas destinadas serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, exercício 2024 sob título:

18 – Secretaria Municipal de Educação.

18.14 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0034.2.211 – Manutenção do transporte escolar - PNATE

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.14 - Locações de bens móveis de outra natureza e intangíveis.

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Tranf. – Educação

Fonte: 15530000 – Transferência do recurso do PNATE

Fonte: 15710000 – Transferência de convênio – estado/educação.

Atenciosamente,

Ivana Ramos do Nascimento

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

Decreto nº. 0016/2021 – GPMB

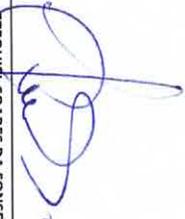
SECTOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECEBIDO
EM 29/07/24
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021
CONTRATADA: P & C BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

QUANTIDADE E VALOR ATUAL DO CONTRATO							QUANTIDADE E VALOR DO ACRESCIMO A SER ADITADO						
ROTA	VEICULO	PERCURSO	VALOR UNIT INICIAL	KM DIARIO	KM MENSAL	KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	KM DIARIO	KM MENSAL	KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
61	Micro Ônibus	IDA: RAMAL DO CABRESTO - GUALARAUINA - ESPANHA - EMBRASA - Escola Municipal Bom Sossego VOLTA: Escola Municipal Bom Sossego - EMBRASA - ESPANHA - GUALARAUINA - RAMAL DO CABRESTO	7,75	48,00	1.248,00	13.728	9.672	106.392,00	8,00	207,92	2.287,08	R\$ 1.611,36	17.724,91
TOTAL GERAL DOS ACRESCIMOS DA ROTA							56,00	1.455,92	16.015,08	R\$ 11.283,36	124.116,91		

VALOR DA ROTA 61	R\$ 106.392,00
TOTAL DE ACRESCIMO DA ROTA 61	R\$ 17.724,91
TOTAL GERAL DO ACRESCIMO ROTA 61	R\$ 124.116,91
PERCENTUAL DE ACRESCIMO DA ROTA 61 - %	16,66%
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 7.602.260,38
TOTAL DO ACRESCIMO NO CONTRATO	R\$ 17.724,91
TOTAL GERAL COM ACRESCIMO	R\$ 7.619.985,29
PERCENTUAL GERAL DO ACRESCIMO NO CONTRATO - %	0,23315316%

18 – Secretaria Municipal de Educação.
18.14 – Fundo Municipal de Educação.
12.361.0034.2.211 – Manutenção do transporte escolar - PNATE
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.14 - Locações de bens móveis de outra natureza e intransferíveis.
Fonte: 150010001 – Receita de imposto e Transf. – Educação
Fonte: 15530000 – Transferência do recurso do PNATE
Fonte: 15710000 – Transferência de convenio – estado/educação


EZEQUIEL SOARES DA FONSECA
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO/SEMED
MATRÍCULA: 98167/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Barcarena (PA), 25 de Julho de 2024.

Memorando Nº 78/2024 – Depto. Administração / SEMED

À
SEMED

Att. Sr. EZEQUIEL SOARES.

Prezado Senhor,

Ao lhe cumprimentar, solicitamos Aditivo de Rota de Transporte nº 61, que atende a Escola Bom Sossego, proximidades Embrasa, constante no Relatório de 23/02/2024 do Setor de Transporte, corroborado com Ofício nº 27/2024 do Conselho Tutelar de 07/06/2024.

Após verificação in loco, juntamente com o Conselheiro Tutelar Yghor Valente, constatou-se a necessidade de aditivar tal rota, para atender os 05 alunos citados na Requisição de Serviço Público nº 05/2024 de 06/03/2024, também do Conselho Tutelar, tudo conforme autorização da Secretária no próprio relatório.

Atenciosamente,



Adm. CARLOS MIRANDA SILVA
Ass. Gabinete Prefeito/SEMED

Recebido em
25/07/2024
[Assinatura]
15:03



BARCARENA
PREFEITURA

SEMED

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Barcarena/PA, 23 de Fevereiro de 2024.

RELATÓRIO

Conforme relatado pela genitora **EDILEUZA MARTINS NUNES**, filhos **PABLO YAN MARTINS DA SILVA** turno tarde 5º ano e **RANIEL MARTINS DA CONCEIÇÃO** turno manhã 1º ano, procurou setor de transporte, para reivindicar transporte para **ESCOLA BOM SOSSEGO** para seus filhos.

Sendo feita a visita in loco pelo setor de transporte no dia 23 de Fevereiro de 2024, foi identificado que se trata do ramal **MACACAUBA**, localizado nas proximidades da comunidade (Imbrasa/Espanha/Estrada), foi constatado que para se atender essa demanda será necessário aditivo de 8 km diários na rota já existente nº: 61, EMPRESA P&C BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, contrato nº: 20210693.

Os alunos estão devidamente matriculados na **ESCOLA BOM SOSSEGO** (conforme declarações em anexo), sendo que esse aditivo de quilometragem seria dividido nos turnos manhã e tarde, 4 km cada turno. Devido a escola contemplar no período da manhã até o 2º ano e no período da tarde do 3º até o 5º ano.

Contudo será necessário um aditivo de rota 16,66% da rota atual para se atender a demanda diária de 8 KM. Segue em anexo cálculo de custo.



BRIAN SOARES
SETOR DE TRANSPORTE

BASE DE CALCULO							
ROTA	KM DIARIO EM CONTRATO	KM DIARIO NECESSARIO	KM COM ADITIVO	% DE ADITIVO	VALOR KM	VALOR TOTAL/DIARIO	
60	48 KM/DIARIO	8 KM	56 KM	16,66%	7,75	R\$ 434,00	
KM ANUAL	VALOR DO KM	CUSTO ANUAL EM CONTRATO	KM ANUAL COM ADITIVO	VALOR DO KM	CUSTO ANUAL	CUSTO DO ADITIVO	
13728	R\$ 7,75	R\$ 106.392,00	16.016	R\$ 7,75	R\$ 124.124,00	R\$ 17.732,00	

OBS: CALCULO BASEADO EM 26 DIAS LETIVOS EM 11 MESES DE CONTRATO CONFORME CONTRATO.



Mãe: Edileza Martins Nunes

24/01/24/

Filho = Pablo Yam Martins da Silva → 5º ano Tarde
= Ranyel Martins Conceição → 1º ano Manhã.

Local → Ramal Macacauba → na Espanha.

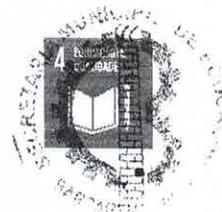
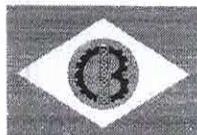
Colegio Bonsucago

Van: Cameta ~~IX~~

Ramal → + 1 Km. ~~IX~~

Manhã/Tarde

Empresa:



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
GABINETE DA SECRETÁRIA

SETOR DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

E M E I F BOM SOSSEGO

NOME DA ESCOLA (Inep: 15036219)

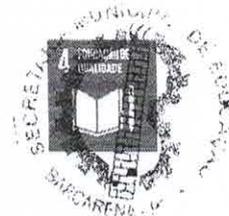
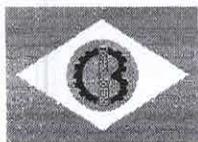
Declaração

Declaramos para os devidos fins e direito que, o aluno PABLO YAN MARTINS DA SILVA inscrito no Inep sob o nº149940974450, nascido em 26/08/2013, filho do Sr^o LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA JUNIOR e da Sr^a EDILEUZA MARTINS NUNES, está regularmente matriculado no 5º ANO (9 ANOS), na turma MULT T C no turno TARDE, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2024.

Barcarena em, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.


Denise Keller Meneses Fagundes
Pedagoga Registro nº 39/2019

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
GABINETE DA SECRETÁRIA

SETOR DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

E M E I F BOM SOSSEGO

NOME DA ESCOLA (Inep: 15036219)

Declaração

Declaramos para os devidos fins e direito que, o aluno RANIEL MARTINS DA CONCEIÇÃO inscrito no inep sob o nº204357288574, nascido em 25/12/2017, filho do Srº ANTONIEL DA CONCEIÇÃO PINTO e da Srª EDILEUZA MARTINS NUNES, está regularmente matriculado no 1º ANO (9 ANOS), na turma MULT M A no turno MANHA, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2024.

Barcarena em, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.


Denise Keller Meneses Fagundes
Pedagoga Registro nº 39/2010

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)

CONSELHO TUTELAR



BARCARENA - SEDE

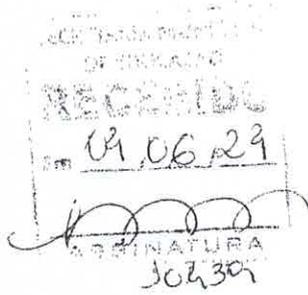
Lei: 8.069-13/07/90 ECA
Criança e Adolescente, Prioridade Absoluta!

Of. Nº: 27/2024

Ao: Gabinete da Secretaria M. de Educação

M.D. Sra. Ivana Ramos

Assunto: Reiteração



Com os nossos cumprimentos, sirvo-me do presente para reiterar de Vossa Senhoria resposta referente a requisição nº 005/2024, expedida e recebida no dia 06/03/2024 a chefia de transporte desta secretaria, conforme documentação em anexo, os responsáveis procuraram novamente este órgão para informar que até o presente momento a problemática não foi resolvida, que já procuraram esta secretaria na tentativa da solução porém não obtiveram êxito, informamos que este conselho tutelar já esteve por duas ocasiões nesta secretaria na tentativa da solução do problema onde conversamos com o sr. Antônio Maria e com a sra. Camila Magno a qual ficou de no dia seguinte nos dar um retorno e até a presente data nada nos foi informado sobre a situação.

Desde já agradecemos sua prestimosa atenção, colaboração e ficaremos no aguardo da devolutiva desta secretaria à este conselho tutelar para o caso em questão no prazo de 48 horas.

Barcarena, 07 de Junho de 2024.

*Transporte
Informar-me
06/06/24*

[Signature]
Anderson de Jesus Batista da Silva
Conselheiro Tutelar
Decreto. 0004/2024-GPMB

[Signature]
Waldineia Almeida Seito Furtado
Conselheira Tutelar
Decreto. 0004/2024

[Signature]
Yghor Valente
Conselheiro Tutelar
Decreto nº 0004/2024-GPMB
[Signature]
Yghor Rodrigues Valente
Conselheiro Tutelar
Decreto nº 0004/2024-GPMB

[Signature]
José Júnior Rodrigues Magalhães
Conselheiro Tutelar
Decreto. 0004/2024-GPMB

[Signature]
Gemilson Ramos Assis
Conselheiro Tutelar
Decreto. 0004/2024-GPMB

VERIFICAR NA
EXTA FGIED
24/05 (ANTONIO)
SENEN

CONSELHO TUTELAR

BARCARENA - SEDE
Criança e Adolescente, Prioridade Absoluta!
REQUISICÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 005 /2024.

Ilmo. Sr. Chefe de Transporte da Secretaria M. de Educação de Barcarena

M. D. Sr. Antônio Maria.

O Conselho Tutelar de Barcarena-sede, sediado a Rua Capitão Tomé Serrão nº 830, Bairro: Nazaré, através de seu colegiado, vem perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 136, inciso III, letra "a", da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **REQUISITAR o serviço público na área educação (TRANSPORTE ESCOLAR)** no prazo de **02 (DOIS) dias** pelos motivos abaixo descrito:

Os responsáveis procuraram este conselho tutelar para informar que residem no "Ramal Macacauba" e que seus filhos, as crianças/adolescentes estariam com dificuldades em chegar até a escola por falta de transporte escolar, haja vista que o devido transporte passa em outra localidade que fica a 1,8 km do local onde residem, ficando inviável de os mesmos irem a pé até essa devida localidade para pegar o transporte.

Isto posto, e considerando o dever elementar do Poder Público em proporcionar, com a mais absoluta prioridade, a efetivação do direito à Educação conforme o artigo 54-VII do ECA "É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde." para a (o) crianças/adolescentes abaixo relacionados:

- PABLO YAN MARTINS DA SILVA (10 ANOS)**- Escola Bom Sussego – Embrasa – 5º ANO
- RANIEL MARTINS DA CONCEIÇÃO (06 ANOS)** – Escola Bom Sussego- Embrasa – 1º ANO
- GABRIELLA DOS SANTOS CONCEIÇÃO (13 ANOS)**- Escola M. E. f. Santa Sofia – 9º ANO
- OLIVIA TAIS SILVA DOS SANTOS (17 ANOS)** – Escola Palmira Gabriel – 1º ANO
- MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS (04 ANOS)** – Escola São Felipe – Jardim I

Inclusive sob pena de responsabilidade conforme arts. 4º, *capit.e par.* único c/c 208 Lei Federal nº 8069/90, este Conselho Tutelar, usando de sua prerrogativa institucional contida no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8069/90, vem perante Vossa Senhoria requisitar o serviço acima indicado e informar que o descumprimento da presente requisição caracterizará a infração administrativa tipificada no art. 249, da Lei nº 8069/90, além de sujeitar os agentes públicos omissos a outras sanções administrativas e civis, nos moldes do previsto nos arts. 5º, 208 e 216, da Lei nº 8069/90.

Barcarena, 06 de Março de 2024.

Waldineia Almeida Seito Furtado
Conselheira Tutelar

Wagner Rodrigues Valente
Conselheiro Tutelar

Conselheiro Tutelar

Wagner Rodrigues Valente
Conselheiro Tutelar
Decreto. 0004/2024-GPMB

Waldineia Almeida Seito Furtado
Conselheira Tutelar
Decreto. 0004/2024

Recebido por: Antonio Maria

Data: 24/05/24

Hora: 11:30

SEMED

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

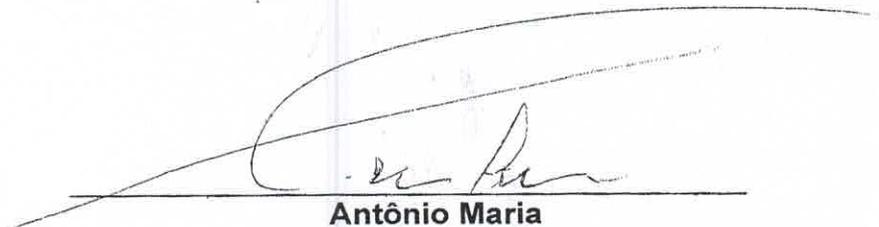
Barcarena/PA, 12 de Junho de 2024.

RELATÓRIO

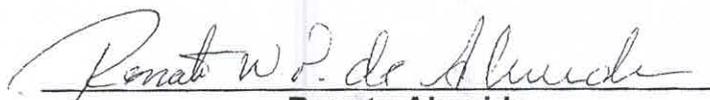
Estivemos na localidade para averiguarmos toda a situação e o que podemos observar, que todos os alunos citados no ofício 005/2024 apenas os dois alunos que estudam no Bom Sossego o transporte da escola pode apanha-los, desde que seja aumentado a rota do mesmo, pois o ramal Macacauba não está na rota quanto os outros onde moram o ramal não oferece condições de tráfego, a distância da escola Bom Sossego e a casa dos alunos é de 5,2 quilômetros (ida e volta) totalizando 114 KM no mês.

Obs: Foi verificado esta situação e detectamos que do ramal do Embrasa até a localidade do Macacauba a quilometragem é de 5,2 KM, já no contrato existente a diária é de 48 KM.

Sendo assim, foi visto que essa rota está com alta KM em relação ao do contrato, e a KM atual é de 49.8, e que está no contrato é de 48 KM diária.



Antônio Maria
Setor de Transporte Escolar - SEMED



Renato Almeida
Setor de Transporte Escolar

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20210693

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na avenida Cronge da Silveira, S/N - centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Tv. Padre Prudêncio, nº 518, Bairro Campina, Município de Belém/PA, CEP 66019-080, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.473.510/0001-19**, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE**, com base no **CONTRATO Nº 20210693**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, vem por meio deste termo **RETIFICAR** o 6º Termo Aditivo assinado no dia 12 de agosto de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O Presente termo tem por objetivo, a correção da cláusula primeira do termo aditivo, conforme a seguir:

• **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem como objetivo o **acréscimo de quantidade (KM) na rota nº 61**, a qual corresponde ao percentual aproximado de **0,23% e/ou R\$ 124.116,91 (cento e vinte quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos)** do valor do contrato, conforme tabela a seguir:

ROTA	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT INICIAL	-KM DIÁRIO	-KM MENSAL	-KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	-KM DIÁRIO	-KM MENSAL	-KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
61	MICRO-ÔNIBUS	IDA: RAMAL DO CABRESTO - GUAJARAUNA - ESPANHA - EMBRASA - Escola Municipal Bom	7,75	48,00	1.248,00	13.728	9.672	106.392,00	8,00	207,92	2.287,08	R\$ 1.611,36	17.724,91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Sossego VOLTA: Escola Municipal Bom Sossego- EMBRASA -ESPANHA - GUAJARAÚ NA- RAMAL DO CABRESTO												
TOTAL GERAL DOS ACRESCIMOS DA ROTA									56,00	1.455,92	16.015,08	R\$ 11.282,36	124.116,91	

• **LEIA- SE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de quantidade (KM) na rota nº 61, a qual corresponde ao percentual aproximado de 0,23% e/ou R\$ 124.116,87(cento e vinte quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) do valor do contrato, conforme tabela a seguir:

ROTA	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT INICIAL	KM DIARIO	KM MENSAL	KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	KM DIARIO	KM MENSAL	KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
61	MICRO-ÔNIBUS	IDA: RAMAL DO CABRESTO - GUAJARAUNA - ESPANHA - EMBRASA - Escola Municipal Bom Sossego VOLTA: Escola Municipal Bom Sossego - EMBRASA - ESPANHA - GUAJARAÚ NA - RAMAL DO CABRESTO	7,75	48,00	1.248,00	13.728	9.672	106.392,00	8,00	207,92	2.287,08	R\$ 1.611,36	17.724,96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL GERAL DOS ACRESCIMOS DA ROTA	56,00	1.455,92	16.015,08	R\$ 11.283,36	124.116,87
------------------------------------	-------	----------	-----------	------------------	------------

Ratificam-se as demais disposições do Contrato original, que não colidirem com as disposições desta retificação

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293
08429204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2024.08.21 08:45:20
-03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL